

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 6cymqzvn <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 15/02/2023 Projeto de resolução nº 297/2023 Protocolo nº 1200/2023 Processo nº 1005/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>		

**COMENDA DANTE DE OLIVEIRA AO SENHOR  
Marco Aurélio Marrafon**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Dante de Oliveira** ao Ilustríssimo Sr. **Marco Aurélio Marrafon**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

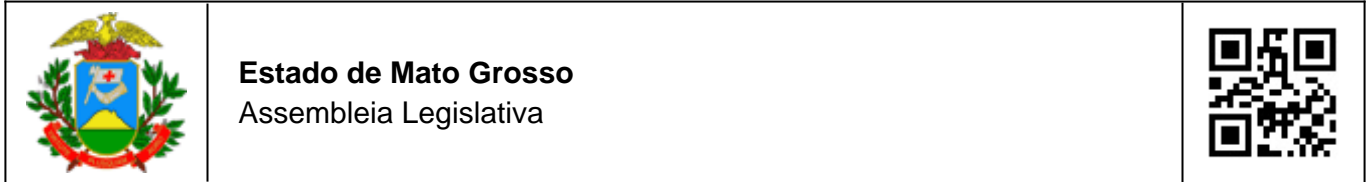
**JUSTIFICATIVA**

**Marco Aurélio Marrafon**, nascido em 1978 na cidade de São Paulo/SP, graduado em Direito, DOUTOR (2008) e MESTRE (2005) em DIREITO DO ESTADO pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, com estudos doutorais (sanduíche) na Università degli Studi di ROMA TRE - Itália, sob orientação do Prof. Eligio Resta. Graduado em DIREITO pela Universidade Federal de Mato Grosso (2002).

É professor da disciplina de Direito e Pensamento Político na graduação, mestrado e doutorado em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Presidente da Academia Brasileira de Direito Constitucional - ABDConst (2012-2018).

Autor dos livros *Hermenêutica e Sistema Constitucional: A decisão judicial entre o sentido da estrutura e a estrutura do sentido* (Florianópolis:Habitus, 2008); *O Caráter Complexo da Decisão em Matéria Constitucional: discursos sobre a verdade, radicalização hermenêutica e fundamentação ética na praxis jurisdicional* (Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010) e *Constituição e Poder vol. I e vol. II* (Florianópolis: Empório do Direito, 2016).

Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional e Administrativo. Organização do Estado e Regulação. Federalismo e Desenvolvimento Regional. Direito Parlamentar. Direito Ambiental. Compliance. Efetividade das Políticas Públicas. Teoria da Constituição e Jurisdição Constitucional. Democracia e Direitos Fundamentais. Hermenêutica Jurídica e Decisão Judicial



A Resolução institui a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos, democracia e da cidadania mato-grossense.

A Comenda Dante de Oliveira constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de parlamentar estadual, através de Projeto de Resolução.

Assim, por todas as qualidades pessoais e capacidades profissionais, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mato-Grossense, proponho a concessão da **COMENDA DANTE DE OLIVEIRA** ao Ilustríssimo Senhor **Marco Aurélio Marrafon**

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Fevereiro de 2023

**Faissal**  
Deputado Estadual